

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Assinatura de ferramenta digital “Banco de Preço”.

**2. CLIENTE:** Solicitação da GALIC

**3. JUSTIFICATIVA:** A GALIC manifesta interesse em manter a referida contratação, pois é de extrema funcionalidade para a instrução processual perante as áreas demandantes como forma complementar a pesquisa de preços dos processos de serviços e aquisições realizados pela CBTU.

A escolha da empresa Banco de Preço decorre da singularidade do objeto e da notória especialização demonstrada nos produtos pretendidos. Tal enquadramento para contratar a assinatura das ferramentas eletrônicas baseia-se no princípio de que somente estes produtos demonstram capacidade técnica para atender as necessidades da Contratante.

Assim a contratação da empresa especializada Banco de Preço se justifica também em face da necessidade permanente de contratações públicas, visando atender às demandas de compras e serviços peculiares às atividades administrativas da CBTU, e, diante da complexidade, leis, decretos, instruções e outros atos existentes no ordenamento jurídico e administrativo que devem ser aplicados. Outrossim, a contratação supra mostra-se pertinente, uma vez que grande parte dos problemas enfrentados pela Administração, no que se refere contratação pública não guarda solução expressa em lei ou normatizações. Nesse sentido, a ferramenta digital que se pretende adquirir atende a toda uma dinâmica e preceitos legais e administrativos, inseridos de rapidez, qualidade e segurança, com fácil acesso e funcionalidade.

**4. ESPECIFICAÇÃO:** Orientação por escrito em Licitações e Contratos. Todas as orientações são elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos jurídicos que permitem respaldar as decisões tomadas. A CBTU formula suas dúvidas, diretamente na área exclusiva do portal [www.bancodepreco.com.br](http://www.bancodepreco.com.br), mediante utilização de login e senha personalizadas, e pela mesma forma, recebe resposta. Também tem acesso ao produto WEB Licitações e Contratos que possui um acervo enorme e um banco de informações jurídicas sobre diversos temas; disponibiliza matérias a respeito da realização do planejamento da contratação, da fase de seleção do contratado por meio de licitação ou contratação direta, da execução e gestão do contrato administrativo e de outros temas, tais como convênios, termos de parceria, concessões e permissões.

**5. PRAZO:** A prestação do serviço tem prazo de 12 meses a partir da assinatura do aceite no documento de Contratação (ADS).

### 6. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

#### 6.1. DA CONTRATADA:

- Executar todos os serviços / fornecimentos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela entrega dos mesmos.
- Estar apta a apresentar os documentos de cobrança.
- Quando da solicitação de pagamento, comprovar, mediante Certidão Negativa de Débitos, regularidade perante o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e, ou, prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento dos serviços ou produtos adquiridos.
- Arcar com todos os custos relacionados com seu pessoal, cabendo-lhe efetuar, em qualquer hipótese, todos os pagamentos a eles devidos, e os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados.
- Não ceder ou transferir a terceiros o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da CBTU.
- Manter, durante a execução do contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando for o caso.
- Receber a autorização de serviço para aceite.
- Emitir nota fiscal, no prazo de 15 dias, para pagamento.
- A Contratada deverá manter o serviço on-line, com acesso à página virtual [www.bancodepreco.com.br](http://www.bancodepreco.com.br) e aos links da cada produto e serviço (visualização e manuseio por meio do site da Contratada).
- Apresentar proposta de preço com validade de 60 dias.

## 6.2. DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar a realização plena do objeto deste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data de recebimento da nota fiscal / fatura no Protocolo Geral da CBTU.
- Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade dos documentos apresentados, a CBTU notificará por escrito a contratada para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos já corrigidos.
- O pagamento será feito através de crédito em conta bancária, devendo a Contratada se cadastrar na GEFIN – Gerência Financeira da CBTU.
- Para efeito de pagamento, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:
- Para efeito de pagamento e entrega de correspondência, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:

Razão Social: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Endereço: Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, 9º ao 13º andar, Setor Bancário Norte, Brasília/DF. CEP: 70041-902.

CNPJ 42.357.483/0001-26 – Inscrição Estadual 82.879.781.

- No caso de eventuais atrasos de pagamento pela CBTU, sobre o valor devido incidirão juros de 6% (seis por cento) a.a., ou seja, 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês

“pro rata die” desde a data prevista para o pagamento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, se inexistir qualquer irregularidade nos documentos de cobrança. Caso contrário será considerado a data em que o mesmo documento for regularizado e recebido no Protocolo da CBTU.

- O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajustado.
- Caso a fornecedora seja optante do SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Micros Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a NFS-E, a devida comprovação (por declaração assinada por seu representante legal), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

**7. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL:** Será executada pelo gestor (ou fiscal) designado, conforme as atribuições pertinentes estabelecidas pela RDA nº 0014-99.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Conforme disposto nos artigos nº 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 243 a 250 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC/CBTU 2020.

**9. PAGAMENTO A CONTRATADA:**

Será efetuado em prazo não superior 15 (quinze) dias, contado a partir da data em que esta der entrada, Junto ao Protocolo da Contratante, de nota fiscal comprobatória de cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Em, 23/01/2023

  
Everton Santos Nascimento  
Coordenação Técnica Gestão da Informação

Joelson Rodrigues Chaves  
Gerência Técnica de Apoio  
Administrativo